



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## INTERPELAÇÃO ORAL

### **Promover o desenvolvimento inovador da economia de plataforma**

A economia de plataforma é uma parte importante da economia digital da China e, nos últimos anos, tem-se desenvolvido a um ritmo acelerado. O desenvolvimento da economia de plataforma contribui para elevar a eficiência da distribuição de recursos de toda a sociedade, interligando as diversas etapas do ciclo económico. Porém, enfrentamos também o problema da falta de regulamentação e a inadaptação do sistema de supervisão para o seu desenvolvimento.

Em Macau, as plataformas electrónicas de “take away” já entraram na vida quotidiana das pessoas, tornando-se um canal indispensável para o consumo diário. Com o aumento da procura da venda através de “take away” por parte dos cidadãos, essas plataformas tornaram-se uma das formas importantes para as micro, pequenas e médias empresas expandirem os seus canais de venda, e muitos lojistas já aderiram ao serviço dessas plataformas como meio de alargar o seu mercado de clientes. As plataformas de “take away” têm desempenhado um papel positivo na promoção do desenvolvimento económico, do progresso tecnológico e da criação de emprego. Ao mesmo tempo, é preciso ver que o desenvolvimento da economia de plataforma também traz alguns problemas e riscos, por exemplo, algumas empresas de plataforma abusam da posição dominante no mercado e promovem uma concorrência desleal, o que prejudica não apenas os direitos e interesses dos consumidores, bem como a reputação e o potencial de desenvolvimento das empresas de plataforma, afectando o desenvolvimento sustentável e saudável da economia de plataformas



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

electrónicas. Por exemplo, segundo o sector da restauração, neste momento, o lucro do sector da restauração situa-se entre os 10 e os 30%, e a percentagem das comissões cobradas pelas plataformas de “take away” é relativamente alta, o que impede os lojistas de conseguirem lucros adequados. Em consequência, têm lucros quase nulos, ou até mesmo prejuízos. Actualmente, os critérios de cobrança das tarifas das plataformas de “take away” de Macau são totalmente definidos pela parte da plataforma, e o período de liquidação é também estabelecido com falta de transparência e de negociação, o que coloca os comerciantes numa posição de desigualdade no processo de utilização da plataforma. Segundo os lojistas, a liquidação pode necessitar de um a dois meses, o que dificulta a movimentação de fluxos de caixa e agrava mais a pressão de exploração do seu negócio.

O aperfeiçoamento do sistema de supervisão regular da economia de plataforma contribui para a prevenção e repressão de práticas monopolistas e protege a concorrência leal no mercado. Para isso, deve prestar-se atenção aos acordos monopolistas na área da economia de plataforma, ao abuso da posição de domínio do mercado e à redução efectiva do fosso entre as empresas de plataforma que se disputam numa situação de jogo de soma zero, promovendo o desenvolvimento normalizado da economia de plataforma.

Ao mesmo tempo, é necessário manter a segurança dos dados, uma tarefa que não é apenas da responsabilidade e obrigação das empresas da plataforma, mas também um objectivo importante para melhorar o sistema da supervisão regular da sua economia. Essa necessidade deve-se principalmente à elevada densidade de dados envolvidos em toda a cadeia industrial da economia de plataforma e ao risco



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

de fuga desses dados.

Nos últimos dez anos, no Interior da China, foram publicados vários diplomas legais sobre a regulamentação da indústria das plataformas de “take away”, nomeadamente, as “Normas sobre a segurança e higiene alimentar na Internet”, as “Normas sobre a gestão da segurança alimentar em plataformas de terceiros que prestam serviços de restauração na Internet”, a “Regulação da exploração e gestão de produtos alimentares através da Internet”, etc. A aplicação destas leis tem desempenhado um papel regulador e fiscalizador, assegurando a segurança dos produtos alimentares e os direitos e interesses dos consumidores, promovendo ao mesmo tempo o desenvolvimento saudável da indústria das plataformas de “take-away”. Em Macau, temos apenas o “Regime de Registo de Estabelecimentos de Actividades de Takeaway”, que entrou em vigor em 2021, no entanto, as leis e os regulamentos sobre a fiscalização das plataformas de venda ao exterior continuam em branco.

Nestes termos, interpele o Governo sobre o seguinte:

1. Promover o desenvolvimento inovador da economia da plataforma. O Governo vai definir políticas e estudar medidas de curto, médio e longo prazos para apoiar o desenvolvimento das diversas plataformas económicas?
2. O Governo deve legislar oportunamente sobre a matéria, com vista a salvaguardar os direitos e interesses dos consumidores e comerciantes. Para promover a concorrência justa no mercado, pensa em regulamentar por lei a



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

qualidade dos serviços, a equidade das cláusulas e do ciclo de liquidação dos fluxos de caixa das plataformas de venda? Vai incentivar a autodisciplina do sector e estabelecer padrões industriais básicos, por exemplo, o limite máximo de comissões e o ciclo de liquidação das plataformas de “take away”, mantendo a concorrência saudável e o desenvolvimento sustentável do mercado dessas plataformas?

3. Como é que o Governo vai reforçar a criação de um regime de propriedade de dados? Mais, como irá reforçar a responsabilidade de segurança de dados das empresas da plataforma, tendo em conta a eficiência económica, a elevação da capacidade e do nível de supervisão, e a optimização do quadro regulamentar? Deve integrar todos os tipos de actividades financeiras nesse âmbito, para que sejam objecto de supervisão financeira de acordo com a lei, promover as empresas da plataforma a implementar profundamente um sistema de protecção de cibersegurança e explorar o desenvolvimento de um sistema de monitorização e notificação sobre o risco de segurança de dados. Vai fazê-lo? Além disso, quais os mecanismos de resposta a emergências que serão estabelecidos?

**6 de Novembro de 2024**

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Ip Sio Kai**